# Demonstrações contábeis

## Leblon Pipe II Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.328.327/0001-28

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Leblon Equities Gestão De Recursos LTDA – CNPJ: 10.240.925/0001-63)

Para o período de 10 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, com Relatório do Auditor

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
Leblon Pipe II Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada
(Administrador: Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Leblon Pipe II Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 as respectivas demonstrações do resultado, Demonstração do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 10 de junho de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Leblon Pipe II Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período período de 10 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Shape the future
with confidence

Avaliação de investimentos em ações de companhias abertas com negociação em bolsa de valores

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, a carteira de investimentos em ações de companhias abertas representava 99,50% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em ações de companhias abertas foi considerada um principal assunto de auditoria.

*Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações e a verificação da correta valorização dos investimentos em ações de companhias abertas através das cotações divulgadas no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa 5 às demonstrações contábeis, anteriormente mencionadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em ações de companhia abertas com negociação em bolsa de valores, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Shape the future
with confidence

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo

Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

LEBLON PIPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.328.327/0001-28

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Leblon Equities Gestão De Recursos LTDA – CNPJ: 10.240.925/0001-63)

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais - R$)

| | | | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Aplicações / Especificação | Nota explicativa | Espécie / forma | Quantidade | Valor | % sobre o patrimônio líquido |
| Caixa e equivalente de caixa | 4 | | | 848 | 2,29 |
| Cotas de fundos de investimento financeiro | | | | 848 | 2,29 |
| Daycoval Títulos Públicos I F.I.F | | Cotas | 489 | 848 | 2,29 |
| Instrumentos financeiros | 5 | | | 36.913 | 99,50 |
| Ações de companhias abertas | | | | 36.913 | 99,50 |
| Mills Locação. Serviços e Logística S.A - MILS3 | | Ações | 1.879.799 | 26.317 | 70,94 |
| Priner Serviços Industriais S.A - PRNR3 | | Ações | 666.000 | 10.596 | 28,56 |
| Total do ativo | | | | 37.761 | 101,79 |
| Outras obrigações | | | | | |
| Outras obrigações | | | | 662 | 1,79 |
| Valores a pagar à sociedade gestora (*) | | | | 654 | 1,76 |
| Valores a pagar à sociedade administradora (*) | | | | 4 | 0,02 |
| Auditoria externa | | | | 3 | 0,01 |
| Valores a pagar à sociedade custodiante | | | | 1 | - |
| Total do passivo | | | | 662 | 1,79 |
| Patrimônio Líquido | | | | 37.099 | 100,00 |
| Total do passivo e do patrimônio Líquido | | | | 37.761 | 101,79 |

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEBLON PIPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.328.327/0001-28

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Leblon Equities Gestão De Recursos LTDA – CNPJ: 10.240.925/0001-63)

Demonstração do resultado

Para o período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto a quantidade e o resultado por cota)

| Composição do resultado do período | Nota | 10/06/2025 a 31/12/2025 |
|---|---|---|
| Resultado | 5 | 7.979 |
| Resultados com instrumentos financeiros | | 7.979 |
| Resultado com investimento em ações de companhias abertas | | 6.949 |
| Receita de dividendos e bonificações | | 759 |
| Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa | | 271 |
| Encargos | 8 | (880) |
| Despesas de serviços técnicos especializados | | (3) |
| Despesa de Auditoria | | (3) |
| Despesas da Administração | 15 | (832) |
| Despesa de taxa de desempenho/performance | | (625) |
| Despesa de taxa de Gestão | | (173) |
| Remuneração da administração | | (27) |
| Despesa de controladoria | | (7) |
| Despesas do sistema financeiro | | (1) |
| Taxa de fiscalização CVM | | (1) |
| Despesas diversas | | (44) |
| Taxas e emolumentos B3 | | (38) |
| Taxa CETIP | | (4) |
| Taxa ANBIMA | | (2) |
| Resultado líquido do período | | 7.099 |
| *Quantidade de cotas* | | *300.000* |
| *Lucro/prejuízo por cota - valor em R$* | | *23,66* |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEBLON PIPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.328.327/0001-28
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Leblon Equities Gestão De Recursos LTDA – CNPJ: 10.240.925/0001-63)

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

| | 10/06/2025 a 31/12/2025 |
|---|---|
| Resultado líquido do período | 7.099 |
| Outros resultados abrangentes | - |
| Resultado abrangente do período | 7.099 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEBLON PIPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.328.327/0001-28
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Leblon Equities Gestão De Recursos LTDA – CNPJ: 10.240.925/0001-63)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

| | Nota | Capital Social | Resultados acumulados | Patrimônio líquido total |
|---|---|---|---|---|
| Em 10 de junho de 2025 (*) | | - | - | - |
| Integralização de cotas no exercício/período | | 30.000 | - | 30.000 |
| Resultado líquido no exercício/período | | - | 7.099 | 7.099 |
| Em 31 de dezembro de 2025 | | 30.000 | 7.099 | 37.099 |

(*) Data de início das atividades da Classe

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEBLON PIPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.328.327/0001-28
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Leblon Equities Gestão De Recursos LTDA – CNPJ: 10.240.925/0001-63)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

| | Nota | 10/06/2025 a 31/12/2025 |
|---|---|---|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| (+) Recebimento de dividendos e proventos | | 758 |
| (+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa | | 271 |
| (+) Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (1) |
| (+) Pagamento de taxa ANBIMA | | (2) |
| (+) Pagamento de taxa CETIP | | (3) |
| (+) Pagamento de despesa de controladoria | | (6) |
| (+) Pagamento de remuneração da administração | | (23) |
| (+) Pagamento de despesas com taxas e emolumentos B3 | | (38) |
| (+) Pagamento de taxa de gestão | | (144) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais | | 812 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | 5 | |
| (+) Compra de ações de companhias abertas | | (29.964) |
| Caixa líquido das atividades de investimento | | (29.964) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | |
| (+) Aplicação de cotista | 12 | 30.000 |
| Caixa líquido das atividades de financiamento | | 30.000 |
| Variação no caixa e equivalentes | | 848 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período | | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período | 4 | 848 |
| Variação no caixa e equivalentes | | 848 |
| Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais | | |
| Resultado líquido do período | | 7.099 |
| Resultado com investimento em ações de companhias abertas | | (6.949) |
| (Redução) Aumento de outros passivos | | 662 |
| Caixa líquido das atividades operacionais | | 812 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## 1. Contexto operacional

O Leblon Pipe II Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 06 de julho de 2023, sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e iniciou suas atividades em 10 de junho de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Leblon Pipe II Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá o prazo de duração de 60 (sessenta) meses contados da data de início, sendo admitida sua prorrogação, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, mediante o direcionamento preponderante de seus investimentos para a aquisição de ativos alvo, participando do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme disposto no Anexo Normativo IV à Resolução CVM 175, observadas as disposições previstas no regulamento.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestor, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira da Classe é realizada por Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda. (“Gestor”).

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 28 de maio de 2026

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As informações financeiras foram apresentadas em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

a) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Participação em companhias abertas - ações com cotação em bolsa

As ações de companhia de capital aberto, com cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em ações de companhia aberta estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhias abertas”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

| | 31/12/2025 | | |
|---|---|---|---|
| Ativos - sem vencimento | Valor unitário | Quantidade | Valor justo |
| Cotas de fundo de investimento (*) | 1.735,7523 | 488,5637 | 848 |
| Total | | 488,5637 | 848 |

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

## 5. Instrumentos financeiros

### a) Ações de companhia de capital aberto

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias abertas, com cotação em bolsa, como segue:

| | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|
| Ações de companhias abertas | *Ticker* | Quantidade | Valor justo | % PL |
| Mills Locação. Serviços e Logística S.A. | MILS3 | 1.879.799 | 26.317 | 70,94 |
| Priner Serviços Industriais S.A. | PRNR3 | 666.000 | 10.596 | 28,56 |
| Total | | | 36.913 | 99,50 |

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025:

| | Saldo Inicial | Compra de ações | Ajuste a valor justo | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|
| Ações de companhias abertas | | | | |
| MILS3 | - | 19.925 | 6.392 | 26.317 |
| PRNR3 | - | 10.039 | 557 | 10.596 |
| Totais | - | 29.964 | 6.949 | 36.913 |

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Demais riscos: O fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao fundo e aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

## 8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe para o período de 10 de junho de 2025 (data do início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 33.234:

| Encargos | 10/06/2025 a 31/12/2025 | % sobre o PL médio |
|---|---|---|
| Despesa de taxa de desempenho/performance | 625 | 1,88 |
| Despesa de taxa de Gestão | 173 | 0,52 |
| Taxas e emolumentos B3 | 38 | 0,11 |
| Remuneração da administração | 27 | 0,08 |
| Despesa de controladoria | 7 | 0,02 |
| Taxa CETIP | 4 | 0,01 |
| Despesa de Auditoria | 3 | 0,01 |
| Taxa ANBIMA | 2 | 0,01 |
| Taxa de fiscalização CVM | 1 | - |
| Total | 880 | 2,64 |

## 9. Classe de cotas da Classe

O patrimônio da Classe é formado por uma classe única de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 300.000,0000 cotas integralizadas.

| | 2025 | |
|---|---|---|
| Subclasse | Quantidade | Valor |
| Única | 300.000,0000 | 37.099 |
| Total | 300.000,0000 | 37.099 |

## 10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota da Classe em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 123,6640.

## 11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período.

| Data | Patrimônio líquido médio | Valor da cota R$ | Rentabilidade da cota % |
|---|---|---|---|
| Período findo em 31 de dezembro de 2025 (*) | 33.407 | 123,6640 | 23,66 |

*(*) período de 10 de junho de 2025 (data do início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025*

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial para a Classe é de R$ 30.000,00 (trinta milhões de reais). Serão emitidas no mínimo 300.000 (trezentas mil) e no máximo 400.000,00 (quatrocentas mil) Cotas da Primeira Emissão, pelo valor de emissão de R$ 0,1 (cem reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 40.000,00 (quarenta milhões de reais).

As cotas da primeira emissão do fundo serão objeto de oferta pública de distribuição, direcionada aos investidores autorizados, e regida pela Resolução CVM 160, sendo que as Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

Os cotistas do Fundo deverão, quando de sua adesão ao Fundo, firmar compromissos de investimento e assinar um boletim de subscrição. Não haverá limite para subscrição de cotas por um único investidor.

Ao subscrever cotas do Fundo, o investidor celebrará com o Fundo um compromisso de investimento, do qual deverá constar o valor total que o cotista se obriga a integralizar durante o prazo de duração, de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo administrador na forma do regulamento e do compromisso de investimento, sob as penas previstas no regulamento e na legislação aplicável.

O Fundo aceitará subscrições de cotas de investidores para fins de investimentos até o término do período de investimento. Após o fim do período de investimento o fundo aceitará subscrições de cotas de investidores apenas para fins de captação de recursos para pagamento de despesas e encargos do fundo, para proteção de investimentos já realizados ou cumprimento de obrigações assumidas, pelo fundo, dentro da vigência do período de investimento.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da assembleia geral de cotistas. A assembleia geral de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

As novas Cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais Cotas.

No período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 30.000 representado por 300.000,0000 novas cotas.

- Inadimplência

Em relação a um cotista inadimplente, o administrador deverá tomar as seguintes providências: (a) suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do Cotista Inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e (b) quando da realização de amortizações de Cotas ou de distribuições de resultados do Fundo, todos os valores devidos ao Cotista Inadimplente a título de Amortização de Cotas ou de distribuição de resultados do Fundo deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal Cotista Inadimplente para com o Fundo, incluindo pagamento de despesas e encargos do Fundo, quaisquer valores devidos ao Fundo relacionados às Cotas não integralizadas pelo Cotista Inadimplente nos termos da Chamada de Capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual do IGP-M, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, será entregue ao Cotista em questão como pagamento de Amortização de Cotas e de distribuição de resultados; e Parágrafo Terceiro.

Sem prejuízo do disposto no Parágrafo acima, o Administrador poderá iniciar, de forma discricionária, ou submeter a decisão para deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, os procedimentos judiciais para a cobrança dos valores correspondentes às Cotas não integralizadas conforme cada Chamada de Capital, acrescidos (a) de juros anuais de 12% (doze por cento) ou da maior taxa permitida por lei, o que for menor, (b) da variação anual do IGP-M, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento e (c) dos custos de tal cobrança.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos ativos alvo de emissão das sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. o gestor poderá amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, na forma do regulamento;

II. os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do Fundo que sejam possíveis de serem provisionados;

III. qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no Fundo; e

IV. todas as amortizações que o Fundo venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

Sem prejuízo das demais disposições do anexo, mediante deliberação assembleia geral de cotistas, o gestor poderá amortizar cotas com ativos do Fundo.

No período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas.

## 13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## 14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.021, de 9 de setembro de 2008, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 2, salas 201 e 202, Vidigal, CEP 22450- 220, inscrita no CNPJ sob o nº 10.240.925/0001-63.

c) As ações das companhias de capital aberto se encontram registradas e custodiados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

## 15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a 0,08% (zero virgula zero oito por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$4,00 (quatro mil reais).

A Taxa de administração serão calculadas e provisionadas todo dia útil e pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da taxa de administração devido no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a data de início.

No período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 27 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado do exercício.

- Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará ao gestor a taxa de gestão, equivalente a 0,92% (zero virgula noventa e dois por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo dia útil e pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da taxa de gestão devido no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a data de início.

No período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 173 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de taxa de Gestão" na demonstração do resultado do exercício.

- Taxa de performance

Adicionalmente a remuneração prevista acima, será devido a Gestora, uma taxa de performance, calculada e apurada nos termos descritos abaixo.

A Taxa de performance passará a ser devida ao gestor somente após os cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas cotas ou a título de dividendos ou juros pagos diretamente pelas sociedades investidas, valores equivalentes ao capital investido corrigido pela variação do benchmark.

Após o pagamento aos cotistas do capital investido corrigido pelo benchmark, 90% noventa por cento) do resultado deverão ser destinados para os cotistas do Fundo, e 10% (dez por cento) do resultado deverão ser destinados ao gestor a título de Taxa de Performance.

No período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 625 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de taxa de desempenho/performance" na demonstração do resultado do exercício.

- Custodiante

Pela prestação do serviço de custódia, será paga diretamente pela Classe a taxa de custódia correspondente a 0,02% (zero virgula zero dois por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 1,00 (um mil reais), o qual será corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Custódia será calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 7 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

*Imposto de renda*

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

*Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## 18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

## 20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante, no montante de R$ 4 e R$ 1, respectivamente. A despesa registrada no período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e custódia encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto a Gestora, no montante de R$ 625. A despesa registrada no período de 10 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão e performance encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

## 21. Atos Societários

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado a autorização para a aquisição, pelo Fundo, de ativo que o Gestor faça parte de Conselhos de Administração, Consultivo ou Fiscal da Sociedade Investida, antes do primeiro investimento por parte do Fundo, especialmente, a aprovação da operação de aquisição de ações da Priner Servicos Industriais S.A – PRNR3 - CNPJ/MF Nº 18.593.815/0001-97.

*  *  *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo